



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS
Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.165, de 14 de novembro de 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA
21/11/2025. DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 60, inciso I, alíneas “a” e “g”, faz saber que:

Considerando o feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra no dia 20/11/2025, instituído pela Lei nº 14.759/2023, o qual recai em uma quinta-feira e, assegurada a manutenção dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no serviço público municipal na data de 21/11/2025, sexta-feira, não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, ressalvados os serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serviços de vigilância, Conselho Tutelar e de coleta de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único. Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 31/11/2025, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

14/11/25 A _____
J. Goudinho
Publique-se.

J. Goudinho
Jeferson Goudinho
Procurador Municipal

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal